

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 21 DE OUTUBRO DE 1978

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Delega competência à DE para aprovar as Propostas Orçamentárias dos CRMVs, para o exercício de 1979.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o Art. 3º, alínea “j”, do Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

R E S O L V E,

Delegar competência à DE do CFMV para analisar e aprovar, através de Portaria do Presidente, as Propostas Orçamentárias dos CRMVs, para o exercício de 1979.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261”S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87